



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 22 de março de 2013

Edição nº 725

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **LEI “R” Nº 10**, de 19 de março de 2013

Institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Esporte Cidadão” e estabelece critérios para a sua execução.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Esporte Cidadão” e estabelece critérios para a sua execução.

**Art. 2º** – Fica instituído o Programa Municipal “Esporte Cidadão”, de caráter continuado e permanente, a ser desenvolvido com os seguintes objetivos:

I – manter atividades de escolinhas esportivas nos bairros e no interior, visando a que as crianças e adolescentes tenham uma opção de lazer e de ocupação no contra-turno escolar, minimizando, conseqüentemente, a sua ociosidade e as chances de seu envolvimento com drogas e violência;

II – despertar o interesse da criança e do adolescente para a prática de atividades esportivas, tendo em vista a sua maior integração social e a prevenção contra o uso indevido de drogas, álcool e demais substâncias que possam causar dependência física ou psíquica;

III – proporcionar às pessoas das mais variadas faixas etárias a sua participação em eventos e atividades esportivas, recreativas, de lazer e entretenimento, tendo por finalidades a sua integração social, a prevenção de doenças e a melhoria de sua qualidade de vida;

IV – estimular a prática de esportes por pessoas com deficiência física, como forma de aumentar a sua autoestima e valorização pessoal;

V – viabilizar oportunidades e condições para a reinserção e a reintegração social das pessoas pelo esporte;

VI – fortalecer a participação e a representação do Município em eventos esportivos de âmbito regional, estadual e nacional.

§ 1º – O Programa “Esporte Cidadão” compreenderá, além de outras ações a serem implementadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, a concessão de auxílio financeiro pelo Município a entidades que executarem projetos esportivos, observados os seguintes critérios e requisitos:

I – somente poderão ser contemplados projetos que envolvam modalidades esportivas consideradas oficiais no Estado do Paraná, considerando-se como tais aquelas que integram os Jogos da Juventude, os Jogos Abertos e os Para Jap’s;

II – não poderão ser abrangidos pelo Programa projetos de entidades que tenham por objeto modalidade esportiva que já seja desenvolvida sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu quadro de pessoal;

III – os projetos esportivos que não se enquadrem nas situações previstas nos incisos anteriores poderão, a critério da Comissão referida no parágrafo seguinte, ser incluídos no Programa, desde que a entidade responsável comprove atendimento social gratuito na modalidade em questão;

IV – poderão ser incluídos no Programa eventos esportivos já tradicionais de nosso Município, assim considerados aqueles que tenham tido, pelo menos, três edições nos últimos cinco anos;

V – em qualquer dos casos estabelecidos nos incisos anteriores, a entidade solicitante deverá ser declarada de utilidade pública municipal há, pelo menos, três anos e comprovar estar em regular funcionamento e atividade;

VI – todas as solicitações visando à obtenção de auxílio financeiro através do Programa de que trata esta Lei deverão ser formalizadas mediante requerimento protocolizado na Secretaria de Esportes e Lazer, nos prazos estabelecidos em ato próprio da Secretaria.

§ 2º – A seleção das entidades e dos projetos a serem beneficiados com recursos do Programa “Esporte Cidadão” caberá a uma Comissão específica constituída por cinco servidores integrantes do quadro de provimento efetivo da Secretaria de Esportes e Lazer do Município, nomeados pelo Chefe do Executivo municipal.

§ 3º – O valor do auxílio financeiro a que se refere o § 1º deste artigo e o período de sua concessão serão estabelecidos, anualmente, mediante lei específica.

**Art. 3º** – O Programa “Esporte Cidadão” será operacionalizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, cabendo ao seu titular estabelecer as demais diretrizes e normas específicas necessárias à sua execução.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 36**, de 6 de março de 2013

Altera o Decreto nº 930/2012, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências datado de 5 de março de 2013, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 930, de 31 de outubro de 2012, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado nesta cidade de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 22 de março de 2013

Edição nº 725

Página 2

**Art. 1º** – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “h” e “m” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel a ser denominado lote rural nº 32.B.1.1, com área de 39.182,75 m<sup>2</sup> (trinta e nove mil, cento e oitenta e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), a ser desmembrado do lote rural nº 32.B.1 da Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, conforme Matrícula nº 51.953 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Noroeste, do ponto “B.1” ao “C”, por uma linha curva, na extensão de 165,91 metros, confrontando com terras da faixa de domínio da Rodovia BR-467;

II – a Nordeste, do ponto “C” ao “D”, por uma linha reta, na extensão de 354,45 metros, em azimute de 144°18’, confrontando com o lote rural nº 19.A.1;

III – a Sudeste, do ponto “D” ao “D.1”, por uma linha reta, na extensão de 116,20 metros, em azimute de 234°55’, confrontando com o lote rural nº 33.A;

IV – a Sudoeste, do ponto “D.1” ao “B.1”, por uma linha reta, na extensão de 427,48 metros, em azimute de 294°18’, confrontando com o lote rural nº 32.B.1.2.

...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 42**, de 14 de março de 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa pela SANEPAR, áreas localizadas neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Ofício nº CA-138/2013-USPOSO, de 6 de março de 2013, protocolizado na Municipalidade sob nº 7.986, de 7 de março de 2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre

elas existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, “e” e “h”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I – **Área 1**, com as seguintes características:

a) **Área**: 3.081,00m<sup>2</sup> (três mil e oitenta e um metros quadrados);

b) **Proprietário**: Rosane Maria Rossetto ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação**: Lote Rural nº 1.C/3.B da Linha Guaçu, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no Município de Toledo, constante da Matrícula nº 20.896 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 3.081,00 m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Adutora**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição**: Ponto de partida estabelecido na **E21**, situada na divisa com uma Estrada, segue com azimute de 86°53’34”, medindo 191,62m pela Área do Lote 1.C/3.B, até a estação **E22**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 1.C/3.B, da estação **E22**, segue com azimute de 86°38’00”, medindo 218,20m pela Área do Lote 1.C/3.B, até a estação **E23**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 1.C/3.B, da estação **E23**, segue com azimute de 86°55’12”, medindo 96,57m pela Área do Lote 1.C/3.B, até a estação **E24**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 1.C/3.B, da estação **E24**, segue com azimute de 87°34’15”, medindo 7,11m pela Área do Lote 1.C/3.B, até a estação **E24-A**, situada na divisa com a Rodovia PR 182. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão, de 6,00m de largura.

II – **Área 2**, com as seguintes características:

a) **Área**: 1.102,92m<sup>2</sup> (um mil cento e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados);

b) **Proprietário**: Narciso Edio Fabris, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação**: Lote Rural nº 73-C, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da Matrícula nº 34.483 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.102,92m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição**: Ponto de partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com o Lote Rural 73B, segue com azimute de 283°10’14”, medindo 146,42m, pela Área do Lote Rural 73C, até o **PV186**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 73C, do **PV186**, segue com azimute de 280°21’33”, medindo 37,40m, pela Área do Lote Rural 73C, até a estação **E02**, situada na divisa com o Lote Rural 72C/73B, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 73C.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

III – **Área 3**, com as seguintes características:

a) **Área**: 931,20m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e um metros e vinte decímetros quadrados);

b) **Proprietário**: Nilton Cezar Fabris, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação**: Lote Rural nº 72C/73B, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 34.482 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 931,20m<sup>2</sup>, destinada



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 22 de março de 2013

Edição nº 725

Página 3

à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de partida estabelecido na estação **E02**, situada na divisa com o Lote Rural 73C, segue com azimute de 280°21'33", medindo 21,66m pela Área do Lote Rural 72C/73B, até o **PV187**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 72C/73B, do **PV187** segue com azimute de 291°56'11", medindo 10,00m pela Área do Lote Rural 72C/73B, até o **PV188B**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 72C/73B, do **PV188B**, segue com azimute de 291°56'11" medindo 84,00m, pela Área do Lote Rural 72C/73B, até o **PV188A**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 72C/73B, do **PV188A**, segue com azimute de 291°56'11", medindo 35,00m, até o **PV188**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 72C/73B, do **PV188**, segue com azimute de 264°27'20", medindo 4,54m, até a estação **E03**, situada na divisa com o Lote Rural 71C/72E, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 72C/73B. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

IV – **Área 4**, com as seguintes características:

a) **Área:** 911,40m<sup>2</sup> (novecentos e onze metros e quarenta decímetros quadrados);

b) **Proprietário:** Lusía Neide Fabris Pietrobelli, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 71C/72E, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 34.479 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 911,40m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de partida estabelecido na estação **E03**, situada na divisa com o Lote Rural 72C/73B, segue com azimute de 264°27'20", medindo 46,52m, pela Área do Lote Rural 71C/72E, até o **PV189**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 71C/72E, do **PV189**, segue com azimute de 240°45'46", medindo 100,27m, pela Área do Lote Rural 71C/72E, até o **PV190**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 71C/72E, do **PV190**, segue com azimute de 249°31'52", medindo 5,11m, pela Área do Lote Rural 71C/72E, até a estação **E04**, situada na divisa com o Lote Rural 72D, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 71C/72E. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

V – **Área 5**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.427,04m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e vinte e sete metros e quatro decímetros quadrados);

b) **Proprietário:** Hugo Fabris, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 72D, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 34.480 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.427,04m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de partida estabelecido na estação **E04**, situada na divisa com o Lote Rural 71C/72E, segue com azimute de 249°31'52", medindo 95,87m pela Área do Lote Rural 72D, até o **PV191**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 72D, do **PV191** segue com

azimute de 260°10'03", medindo 60,01m, pela Área do Lote Rural 72D, até o **PV192A**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 72D, do **PV192A** segue com azimute de 260°10'03", medindo 40,90m, pela Área do Lote Rural 72D, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 72D, até o **PV192**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 72D, do **PV192**, segue com azimute de 280°49'00", medindo 41,06m, pela Área do Lote Rural 72D, até a estação **E05**, situada na divisa com o Lote Rural 74, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 72D. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

VI – **Área 6**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.293,90m<sup>2</sup> (um mil duzentos e noventa e três metros e noventa decímetros quadrados);

b) **Proprietário:** Lourdes Savarez e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 74, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 5.385 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.293,90m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de partida estabelecido na estação **E05**, situada na divisa com o Lote Rural 72D, segue com azimute de 280°49'00", medindo 5,50m pela Área do Lote Rural 74, até o **PV193**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 74, do **PV193**, segue com azimute de 293°33'22", medindo 193,82m pela Área do Lote Rural 74, até o **PV194**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 74, do **PV194**, segue com azimute de 294°46'49", medindo 16,33m, pela Área do Lote Rural 74, até a estação **E06**, situada na divisa com o Lote Rural 75B, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 74. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

VII – **Área 7**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.310,04m<sup>2</sup> (um mil trezentos e dez metros e quatro decímetros quadrados);

b) **Proprietário:** Banco do Estado do Paraná S/A, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 75.B, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 35.766 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.310,04m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de partida estabelecido na estação **E06**, situada na divisa com o Lote Rural 74, segue com azimute de 294°46'49", medindo 3,73m pela Área do Lote Rural 75B, até o **PV195B**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 75B, do **PV195B**, segue com azimute de 294°46'49", medindo 56,91m pela Área do Lote Rural 75B, até o **PV195A**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 75B, do **PV195A**, segue com azimute de 294°46'49", medindo 25,00m, pela Área do Lote Rural 75B, até o **PV195**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 75B, do **PV195** segue com azimute de 283°11'04", medindo 132,70m, pela Área do Lote Rural 75B, até a estação **E07**, situada na divisa com Parte Norte do Lote Rural 76,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 22 de março de 2013

Edição nº 725

Página 4

confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 75B. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

VIII – **Área 8**, com as seguintes características:

a) **Área**: 1.612,32m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e doze metros e trinta e dois decímetros quadrados);

b) **Proprietário**: Celso Valcarenghi e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação**: Parte Norte do Lote Rural nº 76, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 26.290 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.612,32m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição**: Ponto de partida estabelecido na estação **E07**, situada na divisa com o Lote Rural 75B, segue com azimute de 283°11'04", medindo 14,45m pela Área da Parte Norte do Lote Rural 76, até o **PV196**, confrontando ambos os lados com a Área da Parte Norte do Lote Rural 76, do **PV196**, segue com azimute de 277°40'24", medindo 97,99m pela Área da Parte Norte do Lote Rural 76, até o **PV197**, confrontando ambos os lados com a Área da Parte Norte do Lote Rural 76, do **PV197** segue com azimute de 263°57'32", medindo 64,87m pela Área da Parte Norte do Lote Rural 76, até o **PV198**, confrontando ambos os lados com a Área da Parte Norte do Lote Rural 76, do **PV198**, segue com azimute de 288°28'25", medindo 57,67m, pela Área da Parte Norte do Lote Rural 76, até o **PV199A**, confrontando ambos os lados com a Área da Parte Norte do Lote Rural 76, do **PV199A**, segue com azimute de 288°28'25", medindo 33,74m, pela Área da Parte Norte do Lote Rural 76, até a estação **E08**, situada na divisa com o Lote Rural 77A, confrontando ambos os lados com a Área da Parte Norte do Lote Rural 76. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

IX – **Área 9**, com as seguintes características:

a) **Área**: 1.602,48m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados);

b) **Proprietário**: Odila Maria Muraro Savariz, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação**: Lote rural nº 77-A, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 53.212 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.602,48m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição**: Ponto de partida estabelecido na estação **E08**, situada na divisa com a Parte Norte do Lote Rural 76, segue com azimute de 288°28'25", medindo 6,26m pela Área do Lote Rural 77A, até o **PV199**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 77A, do **PV199**, segue com azimute de 257°52'56", medindo 74,37m pela Área do Lote Rural 77A, até o **PV200**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 77A, do **PV200**, segue com azimute de 280°37'44", medindo 88,35m, pela Área do Lote Rural 77A, até o **PV201**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 77A, do **PV201**, segue com azimute de 310°42'48", medindo 98,10m, pela Área do Lote Rural 77A, até a estação **E09**, situada na divisa com a Parte do Lote Colonial 88, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 77A. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e

descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

X – **Área 10**, com as seguintes características:

a) **Área**: 1.828,38m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e vinte e oito metros e trinta e oito decímetros quadrados);

b) **Proprietário**: Luiz Antonio Berno, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação**: Parte Norte do Lote Colonial nº 88, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, constante da Transcrição de Transmissões nº 1.563 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.828,38m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição**: Ponto de partida estabelecido na estação **E09**, situada na divisa com o Lote Rural 77A, segue com azimute de 310°42'48", medindo 0,78m, pela Área da Parte Norte do Lote Colonial 88, até o **PV202**, confrontando ambos os lados com a Área da Parte Norte do Lote Colonial 88, do **PV202**, segue com azimute de 302°00'57", medindo 117,30m, pela Área da Parte Norte do Lote Colonial 88, até o **PV203**, confrontando ambos os lados com a Área da Parte Norte do Lote Colonial 88, do **PV203**, segue com azimute de 309°01'20", medindo 118,29m, pela Área da Parte Norte do Lote Colonial 88, até o **PV204**, confrontando ambos os lados com a Área da Parte Norte do Lote Colonial, do **PV204**, segue com azimute de 234°19'17", medindo 55,81m, pela Área da Parte Norte do Lote Colonial 88, até o **PV205**, confrontando ambos os lados com a Área da Parte Norte do Lote Colonial 88, do **PV205**, segue com azimute de 298°42'19", medindo 12,55m, pela área da Parte Norte do Lote Colonial 88, até a estação **E10**, situada na divisa com o lote Rural 89, confrontando ambos os lados com a Área da Parte Norte do Lote Colonial 88. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

XI – **Área 11**, com as seguintes características:

a) **Área**: 1.822,08m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e vinte e dois metros e oito decímetros quadrados);

b) **Proprietário**: João José Zaura, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação**: Lote rural nº 89, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 8.306 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.822,08, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição**: Ponto de partida estabelecido na estação **E10**, situada na divisa com Parte Norte do Lote Colonial 88, segue com azimute de 298°42'19", medindo 46,16m, pela Área do Lote Rural 89, até o **PV206**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 89, do **PV206**, segue com azimute de 12°43'58", medindo 94,33m, pela Área do Lote Rural 89, até o **PV207**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 89, do **PV207**, segue com azimute de 359°09'13", medindo 86,80m, pela Área do Lote Rural 89, até o **PV208**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 89, do **PV208**, segue com azimute de 344°10'40", medindo 76,39m, pela Área do Lote Rural 89, até a estação **E11**, situada na divisa com o Lote Rural 90.A, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 89. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 22 de março de 2013

Edição nº 725

Página 5

XII – **Área 12**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.415,70m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e quinze metros e setenta decímetros quadrados);

b) **Proprietário:** Ivo Berno, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 90.A, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 57.401 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.415,70m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de partida estabelecido na estação **E11**, situada na divisa com o Lote Rural 89, segue com azimute de 344°10'40", medindo 8,23m, pela Área do Lote Rural 90-A, até o **PV209**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 90-A, do **PV209**, segue com azimute de 331°57'47", medindo 65,36m, pela Área do Lote Rural 90-A, até o **PV210**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 90-A, do **PV210**, segue com azimute de 313°15'37", medindo 27,93m, pela Área do Lote Rural 90-A, até o **PV211**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 90-A, do **PV211**, segue com azimute de 297°31'22", medindo 54,59m, pela Área do Lote Rural 90-A, até o **PV212**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 90-A, do **PV212**, segue com azimute de 277°21'20", medindo 67,32m, pela Área do Lote Rural 90-A, até o **PV213**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 90-A, do **PV213**, segue com azimute de 266°42'20", medindo 12,52m, pela Área do Lote Rural 90-A, até a estação **E12**, situada na divisa com o Lote Rural 91.C.1.B.1, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 90-A. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

XIII – **Área 13**, com as seguintes características:

a) **Área:** 397,92m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e sete metros e noventa e dois decímetros quadrados);

b) **Proprietário:** Ivair Berno, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 91.C.1/91.B.1, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 57.473 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 397,92m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de partida estabelecido na estação **E12**, situada na divisa com o Lote Rural 90-A, segue com azimute de 266°42'20", medindo 66,32m, pela Área do Lote Rural 91.C.1.B.1, até a estação **E13**, situada na divisa com o Lote Rural 91.C.2, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 91.C.1.B.1. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

XIV – **Área 14**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.285,56m<sup>2</sup> (um mil duzentos e oitenta e cinco metros e cinquenta e seis decímetros quadrados);

b) **Proprietário:** Ilidio Dalbosco, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 91.C.2, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 34.455 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.285,56m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de partida estabelecido na estação **E13**, situada na divisa com o Lote Rural 91.C.1.B.1, segue com azimute de 266°40'29", medindo 10,08m, pela Área do Lote Rural 91.C.2, até o **PV214**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 91.C.2, do **PV214**, segue com azimute de 280°11'37", medindo 70,02m, pela Área do Lote Rural 91.C.2, até o **PV215**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 91.C.2, do **PV215**, segue com azimute de 258°34'56", medindo 98,40m, pela Área do Lote Rural 91.C.2, até o **PV216**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 91.C.2, do **PV216**, segue com azimute de 267°47'50", medindo 35,81m, pela Área do Lote Rural 91.C.2, até a estação **E14**, situada na divisa com o Lote Rural 92.C, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 91.C.2. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

XV – **Área 15**, com as seguintes características:

a) **Área:** 961,02m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e um metros e dois decímetros quadrados);

b) **Proprietário:** Gilberto Dalbosco e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 92.C, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 37.004 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 961,02m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de partida estabelecido na estação **E14**, situada na divisa com o Lote Rural 91.C.2, segue com azimute de 267°47'50", medindo 10,12m, pela Área do Lote Rural 92.C, até o **PV217**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 92.C, do **PV217**, segue com azimute de 258°01'55", medindo 93,58m, pela Área do Lote Rural 92.C, até o **PV218**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 92.C, do **PV218**, segue com azimute de 260°23'31", medindo 42,05m, pela Área do Lote Rural 92.C, até o **PV219**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 92.C, do **PV219**, segue com azimute de 357°02'22", medindo 10,64m, pela Área do Lote Rural 92.C, até o **PV220**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 92.C, do **PV220**, segue com azimute de 325°35'50", medindo 3,78m, pela Área do Lote Rural 92.C, até a estação **E15**, situada na divisa com Parte Noroeste do Lote Rural 93, P. Média Oeste Lote Rural 92, P. Nordeste Lote Rural 93, Parte Noroeste do Lote Rural 92, confrontando ambos os lados com a Área do Lote Rural 92.C. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

XVI – **Área 16**, com as seguintes características:

a) **Área:** 244,08m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e quatro metros e oito decímetros quadrados);

b) **Proprietário:** Achilles Luiz Borille e Outro, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Parte Noroeste do Lote Rural nº 93, Parte Média Oeste do Lote Rural nº 92, Parte Nordeste do Lote Rural nº 93 e Parte Noroeste do Lote Rural nº 92, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no município de Toledo, constante da matrícula nº 28.766 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 244,08m<sup>2</sup>, destinada à **Faixa de Servidão de Passagem de Emissário**, com a seguinte descrição:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 22 de março de 2013

Edição nº 725

Página 6

d) **Descrição:** Ponto de partida estabelecido na estação **E15**, situada na divisa com o Lote Rural 92.C, segue com azimute de 325°35'50", medindo 16,02m, pela Área da Parte Noroeste do Lote Rural 93, P. Média Oeste Lote Rural 92, P. Nordeste Lote Rural 93, Parte Noroeste do Lote Rural 92, até o **PV221**, confrontando ambos os lados com a Área da Parte Noroeste do Lote Rural 93, P. Média Oeste Lote Rural 92, P. Nordeste Lote Rural 93, Parte Noroeste do Lote Rural 92, do **PV221**, segue com azimute de 319°08'47", medindo 19,86m, pela Área da Parte Noroeste do Lote Rural 93, P. Média Oeste Lote Rural 92, P. Nordeste Lote Rural 93, Parte Noroeste do Lote Rural 92, até o **PV222**, confrontando ambos os lados com a Área da Parte Noroeste do Lote Rural 93, P. Média Oeste Lote Rural 92, P. Nordeste Lote Rural 93, Parte Noroeste do Lote Rural 92, do **PV222**, segue com azimute de 336°07'24", medindo 4,80m, pela Área da Parte Noroeste do Lote Rural 93, P. Média Oeste Lote Rural 92, P. Nordeste Lote Rural 93, Parte Noroeste do Lote Rural 92, até o **PV223**, situado na Área da Parte Noroeste do Lote Rural 93, P. Média Oeste Lote Rural 92, P. Nordeste Lote Rural 93, Parte Noroeste do Lote Rural 92. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucidada o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

**Art. 2º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação ou servidão nas áreas descritas no artigo anterior.

**Art. 3º** – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, a qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, sondagem e medição das áreas destinadas às obras.

**Art. 4º** – Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da desapropriação ou servidão limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da desapropriação ou servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** – O ônus decorrente da desapropriação ou da servidão das áreas a que se referem os incisos do artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

**CONVIDA** a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 26 de março de 2013, às 18:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, objetivando o recebimento de propostas das entidades e da população para elaboração do Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 006/2013

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, auto vidro em geral, lubrificação, sistema hidráulico, ar condicionado, radiador, com fornecimento de peças originais e genuínas novas, para veículos multimarcas, da Secretaria de Segurança e Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 24 de ABRIL de 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, em Toledo, Paraná, **torna público** a quem interessar possa, que firmou instrumento de Composição Extrajudicial para desapropriação do Lote Rural nº32.B.1.1, oriundo do Desmembramento do Lote Rural nº32.B.1, da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britania, neste Município e Comarca de Toledo, com área de 39.182,75m² (trinta e nove mil, cento e oitenta e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº 51.953 do 1º Serviço do registro de Imóveis da comarca de Toledo-Paraná, cuja posse, segundo consta, é do Senhor **IRINEU CAMPAGNOLO E OUTROS**.

De acordo com o que dispõe a Lei de Desapropriação, tem o presente Edital o fim de dar ciência a eventuais terceiros possuidores ou interessados, para, em querendo, se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41. Toledo, 21 de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 22 de março de 2013

Edição nº 725

Página 7

### **DECRETO Nº 48**, de 21 de março de 2013

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 100, de 7 de dezembro de 2012,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 48.248,53 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0002.2014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	3.000,00
00840 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0012.6095 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	21.000,00
05260 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	21.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.0021.2109 PROGR E PROJ ESPORT E DE LAZER DE DURAÇÃO CONTINUADA**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	5.234,01
05890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.234,01

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.0002.2119 ATIVID DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO - DESPESAS FIXAS**

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	2.736,35
06240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.736,35

#### **PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2158 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS**

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	11.884,97
07590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.884,97

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2179 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	3.000,00
08490 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	3.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0043.6210 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.000,00
11290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0042.2216 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AO IDOSO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	393,20
11510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	393,20

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** **R\$ 48.248,53**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes dotações:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0002.2014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.500,00
00860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0008.2022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.500,00
01040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6093 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	18.000,00
05110 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	18.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6094 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	3.000,00
05250 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	3.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.0021.2109 PROGR E PROJ ESPORT E DE LAZER DE DURAÇÃO CONTINUADA**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	5.234,01
05910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.234,01



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III Toledo, 22 de março de 2013 Edição nº 725 Página 8

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0025.1116 INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS DE LAZER

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 2.736,35  
06160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.736,35

### PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0045.2153 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 11.884,97  
07430 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 11.884,97

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0036.2188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL REGIONAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 3.000,00  
09750 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 3.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0043.6210 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 1.000,00  
11270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0045.2225 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 393,20  
11970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 393,20

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 48.248,53**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

#### Edital de Convocação 03/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia 27 de Março de 2013, às 08h30m, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- Aprovação das Atas 01 e 02/2013;
  - Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
  - Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Bimestre de 2013;
  - Relato das Comissões (Técnica, Orçamento e Fundo, Comissão Temporária para análise de documentos, Comissão do 18 Maio);
  - Apreciação e Aprovação do Edital de convocação para eleição da sociedade civil para gestão 2013-2015 do CMDCA;
  - Apreciação do Plano Plurianual – PPA 2014/2017, da área da criança e do adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
  - Assuntos Gerais.
- Toledo, 21 de Março de 2013.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 22 de março de 2013

Edição nº 725

Página 9

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.